



GABINETE DO VEREADOR CABO CARDOSO

PROJETO DE LEI /2025.

Ementa: Fica instituído, no município de Caruaru, o programa "De volta para Minha Terra" e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituído, no município de Caruaru, o programa "De volta para Minha Terra", com o objetivo de proporcionar apoio às pessoas em situação de vulnerabilidade social que desejam retornar à sua cidade de origem, fortalecendo vínculos familiares e comunitários, observando a legislação aplicável e os limites orçamentários do município.

Art. 2º O programa será destinado às pessoas em situação de vulnerabilidade social que comprovadamente:

I - Estejam em situação de vulnerabilidade social;

II - Apresentem vínculo familiar ou comunitário com o local de destino;

Art. 3º O programa oferecerá, conforme regulamentação do Poder Executivo, os seguintes serviços e benefícios:

I - Encaminhamento para órgãos competentes visando à viabilização do transporte;

II - Suporte logístico para o transporte de pertences pessoais, caso necessário;

III - Apoio na emissão de documentos necessários para o deslocamento;

IV - Intermediação com programas sociais da cidade de Caruaru, quando aplicável;

V- Encaminhamento a serviços sociais do município e, quando possível, intermediação com instituições da localidade de destino.



Art. 4º A coordenação e execução do programa ficará sob a responsabilidade do órgão competente conforme regulamentação do Executivo, que poderá:

I - Avaliar as solicitações apresentadas pelos interessados;

II - Manter o registro atualizado de todos os atendimentos realizados;

III - Criar uma plataforma online e uma central de atendimento telefônico para consultas e solicitações.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Caruaru, 13 de novembro de 2025.

Vereador CABO CARDOSO
Autor



JUSTIFICATIVA

A presente proposta de legislação tem como finalidade instituir o Programa “De Volta para Minha Terra”, com o objetivo de oferecer apoio às pessoas em situação de vulnerabilidade social que desejam retornar à sua cidade de origem, buscando o fortalecimento dos vínculos familiares, comunitários e afetivos.

Em muitas situações, indivíduos e famílias migram para outros municípios ou estados em busca de melhores oportunidades de trabalho, educação ou condições de vida. No entanto, diante de dificuldades econômicas, desemprego, ausência de rede de apoio e condições precárias de moradia, acabam se encontrando em situação de vulnerabilidade social, sem recursos para retornarem ao seu local de origem, onde muitas vezes mantêm laços familiares e comunitários capazes de oferecer suporte emocional e social.

O Programa “De Volta para Minha Terra” propõe-se, portanto, a oferecer assistência humanitária, por meio de passagens, auxílio para transporte de pertences e encaminhamento junto às redes de proteção social do município de destino. O programa busca assegurar que o retorno ocorra de forma segura, digna e articulada com os órgãos de assistência social das localidades envolvidas, garantindo a continuidade do acompanhamento social e a inclusão dos beneficiários em políticas públicas locais.

Essa iniciativa está em consonância com os princípios da Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), que preveem a proteção social às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade, o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, e a promoção da dignidade humana, além de diversos princípios constitucionais, tais quais: Solidariedade e erradicação da pobreza (art. 3º, I e III); Igualdade e não discriminação (art. 5º); Direitos sociais e assistência aos desamparados (art. 6º e 23, X); Descentralização e cooperação federativa (art. 23 e 30); Princípios da administração pública (art. 37); Proteção à família (art. 226).



Dessa forma, o programa representa uma medida concreta de solidariedade e justiça social, permitindo que pessoas em situação de risco possam reconstituir suas vidas em um ambiente onde possuam maior suporte afetivo e social. Ao promover o retorno assistido às suas cidades de origem, o “De Volta para Minha Terra” contribui para a redução de situações de rua, desagregação familiar e exclusão social, reforçando o papel do Estado como garantidor de direitos e promotor da cidadania.

Câmara Municipal de Caruaru, 13 de novembro de 2025.

Vereador CABO CARDOSO
Autor